

**DECRETO 360/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.147,25 (trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.147,25 (trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 360/2024 |                                                                                                      |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                      |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                         | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 5.000,00                |
| 05.51.08.244.2030.6017            | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO                                 | 339039/ 0.2.500.1.000010 | 2.000,00                |
| 05.51.08.123.2030.6082            | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                     | 339040/ 0.2.660.1.020004 | 6.000,00                |
| 06.60.12.365.2010.1117            | INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA                            | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 10.000,00               |
| 06.60.12.361.2010.2128            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                           | 339040/ 0.1.540.3.000302 | 3.365,25                |
| 07.70.10.301.2040.6036            | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                         | 339040/ 0.1.600.1.000401 | 7.000,00                |
| 07.70.10.302.2040.6071            | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339040/ 0.1.500.1.001002 | 1.282,00                |
| 09.90.20.601.1040.1045            | INCENTIVO À ATIVIDADE PECUÁRIA DE LEITE E CORTE E DE PEQUENOS ANIMAIS                                | 449052/ 0.1.500.1.000010 | 2.500,00                |
| TOTAL                             |                                                                                                      |                          | 37.147,25               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 360/2024 |                                                                                           |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                           |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                             | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 04.40.04.122.0000.0002             | SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS                                                         | 319091/0.1.500.1.000010     | 5.000,00                      |
| 05.51.08.244.2030.6020             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 339039/0.2.500.1.000010     | 2.000,00                      |
| 05.51.08.123.2030.6082             | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                          | 339030/0.2.660.1.020004     | 6.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2141             | INOVA+GESTÃO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL                      | 339036/0.1.500.1.001001     | 10.000,00                     |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                          | 339040/0.1.540.3.000302     | 3.365,25                      |
| 07.70.10.301.2040.6036             | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO | 339039/0.1.600.1.000401     | 7.000,00                      |
| 07.70.10.302.2040.6071             | ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT                                   | 339039/0.1.500.1.001002     | 1.282,00                      |
| 09.90.20.662.1040.1052             | AMPLIAR E MANTER A OFERTA HÍDRICA NA ÁREA RURAL                                           | 339030/0.1.500.1.000010     | 2.500,00                      |
| TOTAL                              |                                                                                           |                             | 37.147,25                     |

**DECRETO 361/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 67.225,60 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3585/2023 - LDO-2024 de 27 de julho de 2023, Paragrafo 6 do art 25.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.225,60 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 361/2024 |                                                               |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                               |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                 | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 05.51.08.244.2030.6077            | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID | 319004/ 0.2.660.1.020001 | 67.225,60               |
| TOTAL                             |                                                               |                          | 67.225,60               |

**DECRETO 362/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.132.649,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.132.649,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 362/2024 |                                                                              |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                              |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                       | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 4.000.000,00            |
| 07.70.10.302.2040.6034            | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL            | 339030/ 0.1.600.1.040204 | 12.649,00               |
| 07.70.10.302.2040.6068            | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS             | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 765.000,00              |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 355.000,00              |
| TOTAL                             |                                                                              |                          | 5.132.649,00            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 362/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.000402 | 5.120.000,00                     |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.040204 | 12.649,00                        |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 5.132.649,00                     |

**DECRETO 363/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 360.232,55 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.232,55 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 363/2024 |                                                               |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                               |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                 | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 05.51.08.244.2030.6077            | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID | 319004/ 0.2.660.1.020001 | 151.785,83              |
| 06.60.12.361.2010.2128            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS    | 339030/ 0.1.500.1.001001 | 198.446,72              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF               | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 10.000,00               |
| TOTAL                             |                                                               |                          | 360.232,55              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 363/2024 |                                                               |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                               |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                 | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 05.51.08.244.2030.6077             | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID | 339030/0.2.660.1.020001     | 59.043,64                     |
| 05.51.08.244.2030.6077             | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID | 339039/0.2.660.1.020001     | 59.056,09                     |
| 05.51.08.244.2030.6077             | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID | 449052/0.2.660.1.020001     | 33.686,10                     |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS    | 339039/0.1.500.1.001001     | 198.446,72                    |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF               | 319011/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                               |                             | 360.232,55                    |

**DECRETO 364/2024, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 364/2024 |                                                                                                                                                                       |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                                                                                       |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                                                                                         | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA<br>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 335041/ 0.1.600.1.040204 | 500.000,00              |
| 13.13.15.122.3040.1049            |                                                                                                                                                                       | 449051/ 0.1.704.1.002200 | 250.000,00              |
| TOTAL                             |                                                                                                                                                                       |                          | 750.000,00              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 364/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 171252410000                       | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                           | 0.1.704.1.002200 | 250.000,00                       |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.040204 | 500.000,00                       |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 750.000,00                       |

**DECRETO 365/2024, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 271.053,87 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e tres reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 271.053,87 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e tres reais e oitenta e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 365/2024 |                                                                  |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                  |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                    | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 05.51.08.123.2030.6082            | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 339039/ 0.2.660.1.020004 | 43.500,00               |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO           | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 204.808,86              |
| 07.70.10.301.2040.6036            | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                     | 339030/ 0.1.500.1.001002 | 10.532,36               |
| 08.80.18.542.1010.2145            | GESTÃO AMBIENTAL                                                 | 339030/ 0.1.500.1.000010 | 12.212,65               |
| TOTAL                             |                                                                  |                          | 271.053,87              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 365/2024 |                                                                                             |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                             |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                               | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 05.51.08.123.2030.6082             | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE<br>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                         | 339030/0.2.660.1.020004     | 43.500,00                     |
| 07.70.10.301.2040.6036             | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                | 339033/0.1.500.1.001002     | 10.532,36                     |
| 07.70.10.305.2040.6075             | PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA<br>ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL | 339039/0.1.600.1.000402     | 204.808,86                    |
| 08.80.15.451.0020.2063             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA<br>MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO          | 339030/0.1.500.1.000010     | 6.000,00                      |
| 08.80.15.451.0020.2063             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA<br>MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO          | 339039/0.1.500.1.000010     | 6.212,65                      |
| TOTAL                              |                                                                                             |                             | 271.053,87                    |

**DECRETO 366/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 555.449,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.449,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 366/2024 |                                                                           |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                           |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                             | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 05.51.08.244.2030.6020            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 16.000,00               |
| 06.60.12.361.2010.1116            | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                             | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 44.669,42               |
| 06.60.12.365.2010.1117            | INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 4.248,37                |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                    | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 410.531,25              |
| 12.12.15.543.1010.2078            | TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                            | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 80.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                           |                          | 555.449,04              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 366/2024 |                                                                                          |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                          |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                            | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                                        | 339030/0.1.500.1.000010     | 16.000,00                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                         | 339030/0.1.500.1.001001     | 44.669,42                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                         | 339030/0.1.500.1.001001     | 4.248,37                      |
| 07.70.10.305.2040.6075             | PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL | 339039/0.1.600.1.000402     | 410.531,25                    |
| 12.12.04.452.0020.2103             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                   | 339039/0.1.500.1.000010     | 80.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                                                          |                             | 555.449,04                    |

**DECRETO 367/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 690.438,00 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3585/2023 - LDO-2024 de 27 de julho de 2023, Parágrafo 6 do art 25.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.438,00 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 367/2024 |                                                                              |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                              |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 335041/ 0.2.600.1.040204 | 690.438,00              |
| TOTAL                             |                                                                              |                          | 690.438,00              |

**DECRETO 368/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 916.761,59 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 916.761,59 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 368/2024 |                                                                                            |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                            |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                              | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                     | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 46.296,34               |
| 07.70.10.302.2040.6034            | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                          | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 24.286,46               |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA               | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 3.258,00                |
| 07.70.10.302.2040.6076            | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 335.330,49              |
| 07.70.10.302.2040.6076            | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) | 336045/ 0.1.605.1.000401 | 507.590,30              |
| TOTAL                             |                                                                                            |                          | 916.761,59              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 368/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.605.1.000401 | 916.761,59                       |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 916.761,59                       |

**DECRETO 369/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.184.411,12 (dezesesseis milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.184.411,12 (dezesesseis milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 369/2024 |                                                                                            |                          | Suplementação em R\$ |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                            |                          |                      |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                              | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                |
| 06.60.12.365.2010.2129            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA                          | 319011/ 0.1.542.3.000305 | 3.363.416,50         |
| 06.60.12.365.2010.2129            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA                          | 319011/ 0.1.542.3.000305 | 15.790,10            |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%                    | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 760.934,13           |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%                    | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 1.713.510,58         |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                            | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 1.000.000,00         |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                            | 319011/ 0.1.600.1.000401 | 1.493.803,16         |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                                            | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 152.813,21           |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                                            | 319004/ 0.1.604.1.000401 | 250.000,00           |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                                            | 319011/ 0.1.600.1.000401 | 950.000,00           |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                                            | 319011/ 0.1.604.1.000401 | 1.853.880,00         |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                           | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 734.170,55           |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                           | 319113/ 0.1.600.1.040105 | 387.627,30           |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS    | 319011/ 0.1.604.1.000403 | 341.704,00           |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS    | 319113/ 0.1.600.1.040105 | 250.000,00           |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                     | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 46.296,34            |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                     | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 1.960.000,00         |
| 07.70.10.302.2040.6034            | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                          | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 24.286,46            |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA               | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 3.258,00             |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA               | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 40.000,00            |
| 07.70.10.302.2040.6076            | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) | 335043/ 0.1.605.1.000401 | 335.330,49           |
| 07.70.10.302.2040.6076            | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) | 336045/ 0.1.605.1.000401 | 507.590,30           |
| <b>TOTAL</b>                      |                                                                                            |                          | <b>16.184.411,12</b> |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 369/2024 |                                                                                                          |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                          |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                            | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 175150010200                       | ORIGEM - FPE                                                                                             | 0.1.540.3.000301 | 1.713.510,58                     |
| 175150010300                       | ORIGEM - ICMS                                                                                            | 0.1.540.3.000301 | 760.934,13                       |
| 132101010200                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE<br>RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB                                      | 0.1.542.3.000305 | 15.790,10                        |
| 171550010000                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao<br>Fundeb – VAAT - Principal                    | 0.1.542.3.000305 | 3.363.416,50                     |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E  | 0.1.600.1.000402 | 2.000.000,00                     |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P  | 0.1.605.1.000401 | 916.761,59                       |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P  | 0.1.600.1.040105 | 1.371.797,85                     |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P  | 0.1.600.1.000401 | 3.596.616,37                     |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P  | 0.1.604.1.000401 | 2.103.880,00                     |
| 171350310000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância | 0.1.604.1.000403 | 341.704,00                       |
| <b>TOTAL</b>                       |                                                                                                          |                  | <b>16.184.411,12</b>             |

**DECRETO 370/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.481.714,79 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e catorze reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.481.714,79 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e catorze reais e setenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 370/2024 |                                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 02.26.04.062.3020.2018            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                                 | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 450.000,00              |
| 05.51.08.244.2030.6020            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 30.000,00               |
| 05.52.08.243.2030.6022            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE   | 335043/ 0.2.669.1.003000 | 270.000,00              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319113/ 0.1.600.1.040105 | 324.832,42              |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                                         | 319113/ 0.1.600.1.040105 | 619.337,55              |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                        | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 89.185,70               |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319004/ 0.2.600.1.000403 | 199.520,00              |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319113/ 0.2.600.1.000403 | 250.000,00              |
| 07.70.10.302.3020.6029            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA                          | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 144.111,32              |
| 08.80.04.122.3020.2062            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                 | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 90.000,00               |
| 09.90.20.122.3020.2069            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                 | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 70.000,00               |
| 09.90.20.122.3020.2069            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                 | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00              |
| 11.11.23.122.3020.2088            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                 | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 40.000,00               |
| 12.12.04.122.3020.2097            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                 | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 910.000,00              |
| 13.13.15.122.3040.1049            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL   | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00               |
| 13.13.15.122.3040.1049            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL   | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 852.727,80              |
| 13.13.15.695.1010.1162            | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA                             | 449051/ 0.1.700.1.002100 | 22.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                                         |                          | 4.481.714,79            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 370/2024 |                                                                                            |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                            |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                              | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                                    | 319011/0.1.500.1.000010     | 1.132.000,00                  |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                                    | 319011/0.1.500.1.000010     | 550.000,00                    |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                                          | 339030/0.1.500.1.000010     | 30.000,00                     |
| 05.52.08.243.2030.6022             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL<br>DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE   | 339039/0.2.669.1.003000     | 270.000,00                    |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>PSF                                         | 319004/0.1.600.1.040105     | 260.000,00                    |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>PSF                                         | 319011/0.1.600.1.040105     | 28.790,15                     |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>PSF                                         | 319011/0.1.600.1.040105     | 324.832,42                    |
| 07.70.10.301.3020.6025             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>ACS                                         | 319004/0.1.600.1.040105     | 128.365,59                    |
| 07.70.10.301.3020.6025             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>ACS                                         | 319011/0.1.600.1.040105     | 11.801,71                     |
| 07.70.10.305.3020.6027             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>SEDE                                        | 319004/0.1.600.1.040105     | 89.185,70                     |
| 07.70.10.305.3020.6028             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319004/0.1.600.1.040105     | 45.891,20                     |
| 07.70.10.305.3020.6028             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319011/0.2.600.1.000403     | 449.520,00                    |
| 07.70.10.305.3020.6028             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319113/0.1.600.1.040105     | 38.791,07                     |
| 07.70.10.305.3020.6028             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319113/0.1.600.1.040105     | 190.380,10                    |
| 07.70.10.302.3020.6029             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>REDE ESPECIALIZADA                          | 319113/0.1.600.1.040105     | 59.429,05                     |
| 08.80.15.451.0020.2063             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA<br>MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO         | 339035/0.1.500.1.000010     | 20.000,00                     |
| 13.13.15.452.1030.1030             | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO                                                          | 449051/0.1.500.1.000010     | 55.676,18                     |
| 13.13.15.122.3040.1049             | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO<br>DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL   | 449051/0.1.500.1.000010     | 797.051,62                    |
| TOTAL                              |                                                                                            |                             | 4.481.714,79                  |

**DECRETO 371/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.098.627,94 (tres milhões, noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.098.627,94 (tres milhões, noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 371/2024 |                                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 34.546,20               |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 749.550,00              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319011/ 0.1.600.1.000401 | 1.300.000,00            |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319011/ 0.1.600.1.000401 | 30.153,30               |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                        | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 18.734,85               |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                        | 319011/ 0.1.600.1.000401 | 5.510,25                |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319004/ 0.1.600.1.000403 | 190.000,00              |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319011/ 0.1.600.1.000403 | 220.000,00              |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319011/ 0.1.604.1.000403 | 341.704,00              |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319113/ 0.1.600.1.000403 | 208.429,34              |
| TOTAL                             |                                                                                         |                          | 3.098.627,94            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 371/2024 |                                                                                                       |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                       |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                         | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 132101010100                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDO DE SAÚDE                              | 0.1.600.1.000403 | 618.429,34                       |
| 132101010100                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDO DE SAÚDE                              | 0.1.600.1.000401 | 2.049.550,00                     |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P  | 0.1.600.1.000401 | 88.944,60                        |
| 171350310000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância | 0.1.600.1.000403 | 341.704,00                       |
| TOTAL                              |                                                                                                       |                  | 3.098.627,94                     |

**DECRETO 372/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.844.231,18 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.844.231,18 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 372/2024 |                                                                |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                  | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                           | 329021/ 0.1.500.1.000010 | 110.000,00              |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                           | 329022/ 0.1.500.1.000010 | 453.000,00              |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                           | 469071/ 0.1.500.1.000010 | 121.000,00              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                | 319004/ 0.1.500.1.001002 | 1.656.409,00            |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                | 319011/ 0.1.500.1.001002 | 1.059.921,82            |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                | 319004/ 0.1.500.1.001002 | 672.237,06              |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 53.171,52               |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE               | 319004/ 0.1.500.1.001002 | 3.265.415,68            |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE               | 319004/ 0.1.500.1.001002 | 165.719,94              |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE               | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 250.000,00              |
| 07.70.10.302.3020.6029            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 35.356,16               |
| 07.70.10.302.3020.6029            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA | 319011/ 0.1.605.1.000401 | 2.000,00                |
| TOTAL                             |                                                                |                          | 7.844.231,18            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 372/2024 |                                                                                         |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                         |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                           | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                     | 339039/0.1.500.1.000010     | 44.000,00                     |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                     | 339047/0.1.500.1.000010     | 15.000,00                     |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                     | 339093/0.1.500.1.000010     | 15.000,00                     |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319113/0.1.500.1.001002     | 2.716.330,82                  |
| 07.70.10.301.3020.6025             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                                         | 319113/0.1.500.1.001002     | 3.937.652,74                  |
| 07.70.10.305.3020.6027             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                        | 319011/0.1.500.1.001002     | 165.719,94                    |
| 07.70.10.305.3020.6027             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                        | 319011/0.1.605.1.000401     | 2.000,00                      |
| 07.70.10.305.3020.6028             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319011/0.1.600.1.040105     | 35.356,16                     |
| 07.70.10.305.3020.6028             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319113/0.1.600.1.040105     | 250.000,00                    |
| 07.70.10.302.3020.6029             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA                          | 319011/0.1.600.1.000401     | 53.171,52                     |
| 08.80.16.512.1010.1121             | IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS       | 449051/0.1.500.1.000010     | 55.000,00                     |
| 08.80.16.512.1010.1121             | IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS       | 449051/0.1.500.1.000010     | 55.000,00                     |
| 08.80.16.512.1010.1121             | IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS       | 449051/0.1.500.1.000010     | 169.000,00                    |
| 08.80.26.783.1030.1124             | MOBILIDADE URBANA – VLT                                                                 | 449051/0.1.500.1.000010     | 20.000,00                     |
| 08.80.26.783.1030.1124             | MOBILIDADE URBANA – VLT                                                                 | 449052/0.1.500.1.000010     | 20.000,00                     |
| 08.80.15.451.0020.2063             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO         | 339039/0.1.500.1.000010     | 50.000,00                     |
| 08.81.15.121.1030.1125             | ARAPIRACA ACESSÍVEL – PLANO DE MOBILIDADE                                               | 449051/0.1.500.1.000010     | 120.000,00                    |
| 09.90.20.122.0020.2070             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL                   | 339033/0.1.500.1.000010     | 5.000,00                      |
| 11.13.23.691.1010.1127             | FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL                                                       | 339030/0.1.500.1.000010     | 61.000,00                     |
| 11.13.23.334.1010.1128             | PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA                                                   | 339039/0.1.500.1.000010     | 42.000,00                     |
| 11.13.23.691.1010.1134             | ESTRUTURAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO                                                     | 339036/0.1.500.1.000010     | 13.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                                                         |                             | 7.844.231,18                  |

**DECRETO 373/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 453.483,39 (quatrocentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e tres reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.483,39 (quatrocentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e tres reais e trinta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 373/2024 |                                                                     |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                     |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                       | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                                | 469071/ 0.1.500.1.000010 | 11.000,00               |
| 05.51.08.244.2030.6019            | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                   | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 12.500,00               |
| 05.51.08.123.2030.6082            | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE<br>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 339039/ 0.2.660.1.020004 | 3.800,00                |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO<br>ENSINO FUNDAMENTAL | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 183,39                  |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>SEDE                 | 319113/ 0.1.500.1.001002 | 425.000,00              |
| 10.10.13.122.2020.1062            | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                              | 335041/ 0.1.500.1.000010 | 1.000,00                |
| TOTAL                             |                                                                     |                          | 453.483,39              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 373/2024 |                                                                     |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                     |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                       | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | 339040/0.1.500.1.000010     | 11.000,00                     |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                   | 339033/0.1.500.1.000010     | 3.000,00                      |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                   | 339036/0.1.500.1.000010     | 9.500,00                      |
| 05.51.08.123.2030.6082             | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS    | 339030/0.2.660.1.020004     | 3.800,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL    | 339036/0.1.500.1.001001     | 183,39                        |
| 07.70.10.305.3020.6027             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                    | 319013/0.1.500.1.001002     | 425.000,00                    |
| 10.10.13.122.2020.1062             | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                              | 339036/0.1.500.1.000010     | 1.000,00                      |
| TOTAL                              |                                                                     |                             | 453.483,39                    |

**DECRETO 374/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.015.000,00 (quatro milhões, quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação E Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.015.000,00 (quatro milhões, quinze mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 374/2024 |                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 2.483.000,00            |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 1.532.000,00            |
| TOTAL                             |                                                                         |                          | 4.015.000,00            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 374/2024 |               |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|---------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |               |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 175150010200                       | ORIGEM - FPE  | 0.1.540.3.000301 | 2.483.000,00                     |
| 175150010100                       | ORIGEM - FPM  | 0.1.540.3.000301 | 1.532.000,00                     |
| TOTAL                              |               |                  | 4.015.000,00                     |

**DECRETO 375/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 277.200,64 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.200,64 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 375/2024 |                                                                    |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                    |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                      | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 02.20.04.122.3020.2002            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 15.000,00               |
| 02.26.04.062.3020.2018            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 40.000,00               |
| 02.27.04.422.3020.2020            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 2.300,00                |
| 03.30.04.122.3020.2027            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 9.000,00                |
| 05.51.08.244.2030.6020            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339047/ 0.1.500.1.000010 | 1.000,00                |
| 05.51.08.123.2030.6082            | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 339039/ 0.2.660.1.020004 | 20.556,60               |
| 07.70.10.301.2040.6036            | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                       | 339039/ 0.1.600.1.000401 | 83.876,04               |
| 07.70.10.121.2040.6070            | FORTEALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS       | 339039/ 0.1.500.1.001002 | 50.468,00               |
| 08.80.04.122.3020.2062            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 15.000,00               |
| 09.90.20.122.3020.2069            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 10.000,00               |
| 13.13.04.122.3020.2119            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                            | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 10.000,00               |
| 20.20.26.782.1030.1095            | MANUTENÇÃO DAS VIAS                                                | 339039/ 0.1.752.1.005000 | 20.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                    |                          | 277.200,64              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 375/2024 |                                                                       |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                       |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                         | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 101.300,00                    |
| 05.51.08.244.2030.6020             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339033/0.1.500.1.000010     | 1.000,00                      |
| 05.51.08.123.2030.6082             | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE<br>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 339030/0.2.660.1.020004     | 20.556,60                     |
| 07.70.10.301.2040.6036             | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                          | 339030/0.1.600.1.000401     | 83.876,04                     |
| 07.70.10.121.2040.6070             | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO<br>NA GESTÃO DO SUS        | 339030/0.1.500.1.001002     | 50.468,00                     |
| 20.20.26.782.1030.1095             | MANUTENÇÃO DAS VIAS                                                   | 339030/0.1.752.1.005000     | 20.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                                       |                             | 277.200,64                    |

**DECRETO 376/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.451.719,02 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.451.719,02 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 376/2024 |                                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                                                    | 329021/ 0.1.500.1.000010 | 410.000,00              |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                                                    | 469071/ 0.1.500.1.000010 | 410.000,00              |
| 06.60.12.365.2010.2129            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA                       | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 60.000,00               |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%                 | 319004/ 0.1.540.3.000301 | 2.780.450,15            |
| 06.60.04.361.3020.2132            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MDE                          | 319011/ 0.1.500.1.001001 | 453.301,28              |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                        | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 15.000,90               |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                        | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 100.000,00              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 1.190.000,00            |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319004/ 0.1.600.1.000403 | 22.200,00               |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319011/ 0.1.600.1.000403 | 7.800,00                |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                  | 339048/ 0.1.500.1.001002 | 51.820,00               |
| 08.80.04.122.3020.2116            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL - ÓRGÃO VINCULADO SMTT                          | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 41.000,00               |
| 11.11.23.122.0020.2089            | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO           | 339036/ 0.1.500.1.000010 | 5.000,00                |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 319001/ 0.1.500.1.002121 | 219.126,78              |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 319003/ 0.1.500.1.002121 | 23.593,17               |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 319003/ 0.1.800.2.050202 | 582.162,23              |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 339139/ 0.1.500.1.000010 | 80.264,51               |
| TOTAL                             |                                                                                         |                          | 6.451.719,02            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 376/2024 |                                                                                       |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                       |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                         | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 02.20.04.122.0020.2003             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                     | 339033/0.1.500.1.000010     | 44.000,00                     |
| 02.22.04.122.0020.2010             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO                       | 339030/0.1.500.1.000010     | 14.000,00                     |
| 02.22.04.122.0020.2010             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO                       | 449052/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 02.29.05.153.0020.2007             | MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                               | 339041/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 80.264,51                     |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 23.593,17                     |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 219.126,78                    |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                   | 339030/0.1.500.1.000010     | 17.000,00                     |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                   | 339033/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 06.60.12.361.2010.1113             | INOVA + ESCOLA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO                            | 339030/0.1.500.1.001001     | 1.000,00                      |
| 06.60.12.366.2010.1114             | INOVA + APRENDIZAGEM– AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 449052/0.1.500.1.001001     | 3.549,79                      |
| 06.60.12.361.2010.1116             | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                                         | 449051/0.1.540.3.000302     | 19.655,15                     |
| 06.60.12.361.2010.1116             | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                                         | 449061/0.1.500.1.001001     | 226.804,97                    |
| 06.60.12.366.2010.1118             | CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                          | 339014/0.1.500.1.001001     | 10.000,00                     |
| 06.60.12.366.2010.1118             | CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                          | 339030/0.1.500.1.001001     | 20.800,00                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 60.000,00                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 78.371,80                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 100.000,00                    |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339039/0.1.500.1.001001     | 7.022,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339014/0.1.500.1.001001     | 4.580,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339030/0.1.500.1.001001     | 855,08                        |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339033/0.1.500.1.001001     | 3.211,62                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339035/0.1.500.1.001001     | 1.800,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339039/0.1.500.1.001001     | 44.738,11                     |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339040/0.1.500.1.001001     | 3.219,37                      |
| 06.60.12.365.2010.2129             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA                     | 339030/0.1.500.1.001001     | 8.000,00                      |
| 06.60.04.361.3020.2132             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MDE                        | 319011/0.1.500.1.001001     | 584,00                        |
| 06.60.12.365.2010.2134             | INOVA + ESCOLA – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                            | 339030/0.1.500.1.001001     | 5.000,00                      |
| 06.60.12.365.2010.2134             | INOVA + ESCOLA – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                            | 339036/0.1.500.1.001001     | 5.000,00                      |
| 06.60.12.365.2010.2134             | INOVA + ESCOLA – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                            | 449052/0.1.500.1.001001     | 5.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2140             | INOVA + GESTÃO – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM EDUCAÇÃO BÁSICA EM ARAPIRACA        | 339039/0.1.500.1.001001     | 3.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2141             | INOVA+GESTÃO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL                  | 339014/0.1.500.1.001001     | 8.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2141             | INOVA+GESTÃO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL                  | 339033/0.1.500.1.001001     | 4.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | 339014/0.1.500.1.001001     | 8.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 1.330,83                      |

|                        |                                                                                 |                         |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339032/0.1.500.1.001001 | 4.000,00     |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339033/0.1.500.1.001001 | 5.000,00     |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339036/0.1.500.1.001001 | 2.606,61     |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339040/0.1.540.3.000302 | 2.760.795,00 |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 449052/0.1.500.1.001001 | 2.828,00     |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                | 319004/0.1.500.1.000010 | 760.000,00   |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                | 319113/0.1.500.1.000010 | 430.000,00   |
| 07.70.10.301.2040.6031 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                             | 339030/0.1.500.1.001002 | 10.000,00    |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                          | 339039/0.1.500.1.001002 | 5.432,40     |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                    | 339033/0.1.500.1.001002 | 1.747,65     |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                    | 339048/0.1.500.1.001002 | 6.400,00     |
| 07.70.10.303.2040.6046 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                        | 339030/0.1.500.1.001002 | 8.162,75     |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                | 339039/0.1.500.1.001002 | 20.077,20    |
| 07.70.10.305.2040.6074 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | 339095/0.1.600.1.000403 | 30.000,00    |
| 08.80.15.451.0020.2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO | 339030/0.1.500.1.000010 | 13.000,00    |
| 08.80.04.122.3020.2116 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL - ÓRGÃO VINCULADO SMTT                  | 319013/0.1.500.1.000010 | 41.000,00    |
| 08.81.15.121.1030.1125 | ARAPIRACA ACESSÍVEL – PLANO DE MOBILIDADE                                       | 449051/0.1.500.1.000010 | 80.000,00    |
| 08.81.15.482.1010.2068 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  | 449052/0.1.500.1.000010 | 15.000,00    |
| 08.82.18.542.1010.2080 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                  | 339039/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 09.90.20.122.0020.2070 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL           | 339039/0.1.500.1.000010 | 14.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                                          | 339031/0.1.500.1.000010 | 28.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.1153 | MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO                        | 339039/0.1.500.1.000010 | 14.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 335041/0.1.500.1.000010 | 15.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339030/0.1.500.1.000010 | 11.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339036/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339039/0.1.500.1.000010 | 21.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.2154 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO CENTENÁRIA                                | 339030/0.1.500.1.000010 | 12.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.2154 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO CENTENÁRIA                                | 339033/0.1.500.1.000010 | 12.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339014/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339033/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339035/0.1.500.1.000010 | 25.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339039/0.1.500.1.000010 | 51.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339041/0.1.500.1.000010 | 36.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339093/0.1.500.1.000010 | 19.000,00    |
| 11.11.23.691.3020.2096 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | 339036/0.1.500.1.000010 | 1.000,00     |
| 11.11.23.691.3020.2096 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | 339039/0.1.500.1.000010 | 4.000,00     |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 339030/0.1.500.1.000010 | 26.000,00    |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 339036/0.1.500.1.000010 | 20.000,00    |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 339039/0.1.500.1.000010 | 30.000,00    |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 449052/0.1.500.1.000010 | 20.000,00    |

|                        |                                                                         |                         |                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 11.12.23.695.1010.2147 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES      | 339030/0.1.500.1.000010 | 5.000,00            |
| 11.12.23.695.1010.2147 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES      | 449052/0.1.500.1.000010 | 92.000,00           |
| 11.13.23.126.3010.1135 | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 339039/0.1.500.1.000010 | 42.000,00           |
| 11.13.23.122.3020.1138 | MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS                   | 449052/0.1.500.1.000010 | 74.000,00           |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO          | 319001/0.1.800.2.050202 | 582.162,23          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                         |                         | <b>6.451.719,02</b> |

**DECRETO 376/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação E Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 376/2024 |                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319113/ 0.1.500.1.001001 | 50.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                         |                          | 50.000,00               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 376/2024 |                                                               |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                               |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                 | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 132101011000                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 0.1.500.1.001001 | 50.000,00                        |
| TOTAL                              |                                                               |                  | 50.000,00                        |

**DECRETO 376/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.451.719,02 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.451.719,02 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 376/2024 |                                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                                                    | 329021/ 0.1.500.1.000010 | 410.000,00              |
| 04.40.28.843.0000.0001            | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS                                                    | 469071/ 0.1.500.1.000010 | 410.000,00              |
| 06.60.12.365.2010.2129            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA                       | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 60.000,00               |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%                 | 319004/ 0.1.540.3.000301 | 2.780.450,15            |
| 06.60.04.361.3020.2132            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MDE                          | 319011/ 0.1.500.1.001001 | 453.301,28              |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                        | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 15.000,90               |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                        | 339039/ 0.1.500.1.001001 | 100.000,00              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                         | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 1.190.000,00            |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319004/ 0.1.600.1.000403 | 22.200,00               |
| 07.70.10.305.3020.6028            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA SAÚDE - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS | 319011/ 0.1.600.1.000403 | 7.800,00                |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                  | 339048/ 0.1.500.1.001002 | 51.820,00               |
| 08.80.04.122.3020.2116            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL - ÓRGÃO VINCULADO SMTT                          | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 41.000,00               |
| 11.11.23.122.0020.2089            | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO           | 339036/ 0.1.500.1.000010 | 5.000,00                |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 319001/ 0.1.500.1.002121 | 219.126,78              |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 319003/ 0.1.500.1.002121 | 23.593,17               |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 319003/ 0.1.800.2.050202 | 582.162,23              |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | 339139/ 0.1.500.1.000010 | 80.264,51               |
| TOTAL                             |                                                                                         |                          | 6.451.719,02            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 376/2024 |                                                                                       |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                       |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                         | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 02.20.04.122.0020.2003             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                     | 339033/0.1.500.1.000010     | 44.000,00                     |
| 02.22.04.122.0020.2010             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO                       | 339030/0.1.500.1.000010     | 14.000,00                     |
| 02.22.04.122.0020.2010             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO                       | 449052/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 02.29.05.153.0020.2007             | MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                               | 339041/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 80.264,51                     |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 23.593,17                     |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                               | 319011/0.1.500.1.000010     | 219.126,78                    |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                   | 339030/0.1.500.1.000010     | 17.000,00                     |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                   | 339033/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 06.60.12.361.2010.1113             | INOVA + ESCOLA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO                            | 339030/0.1.500.1.001001     | 1.000,00                      |
| 06.60.12.366.2010.1114             | INOVA + APRENDIZAGEM– AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 449052/0.1.500.1.001001     | 3.549,79                      |
| 06.60.12.361.2010.1116             | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                                         | 449051/0.1.540.3.000302     | 19.655,15                     |
| 06.60.12.361.2010.1116             | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                                         | 449061/0.1.500.1.001001     | 226.804,97                    |
| 06.60.12.366.2010.1118             | CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                          | 339014/0.1.500.1.001001     | 10.000,00                     |
| 06.60.12.366.2010.1118             | CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                          | 339030/0.1.500.1.001001     | 20.800,00                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 60.000,00                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 78.371,80                     |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 100.000,00                    |
| 06.60.12.361.2010.2126             | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      | 339039/0.1.500.1.001001     | 7.022,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339014/0.1.500.1.001001     | 4.580,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339030/0.1.500.1.001001     | 855,08                        |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339033/0.1.500.1.001001     | 3.211,62                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339035/0.1.500.1.001001     | 1.800,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339039/0.1.500.1.001001     | 44.738,11                     |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | 339040/0.1.500.1.001001     | 3.219,37                      |
| 06.60.12.365.2010.2129             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA                     | 339030/0.1.500.1.001001     | 8.000,00                      |
| 06.60.04.361.3020.2132             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MDE                        | 319011/0.1.500.1.001001     | 584,00                        |
| 06.60.12.365.2010.2134             | INOVA + ESCOLA – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                            | 339030/0.1.500.1.001001     | 5.000,00                      |
| 06.60.12.365.2010.2134             | INOVA + ESCOLA – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                            | 339036/0.1.500.1.001001     | 5.000,00                      |
| 06.60.12.365.2010.2134             | INOVA + ESCOLA – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                            | 449052/0.1.500.1.001001     | 5.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2140             | INOVA + GESTÃO – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM EDUCAÇÃO BÁSICA EM ARAPIRACA        | 339039/0.1.500.1.001001     | 3.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2141             | INOVA+GESTÃO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL                  | 339014/0.1.500.1.001001     | 8.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2141             | INOVA+GESTÃO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL                  | 339033/0.1.500.1.001001     | 4.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | 339014/0.1.500.1.001001     | 8.000,00                      |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | 339030/0.1.500.1.001001     | 1.330,83                      |

|                        |                                                                                 |                         |              |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339032/0.1.500.1.001001 | 4.000,00     |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339033/0.1.500.1.001001 | 5.000,00     |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339036/0.1.500.1.001001 | 2.606,61     |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 339040/0.1.540.3.000302 | 2.760.795,00 |
| 06.60.12.361.2010.2142 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 449052/0.1.500.1.001001 | 2.828,00     |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                | 319004/0.1.500.1.000010 | 760.000,00   |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                | 319113/0.1.500.1.000010 | 430.000,00   |
| 07.70.10.301.2040.6031 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                             | 339030/0.1.500.1.001002 | 10.000,00    |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                          | 339039/0.1.500.1.001002 | 5.432,40     |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                    | 339033/0.1.500.1.001002 | 1.747,65     |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                    | 339048/0.1.500.1.001002 | 6.400,00     |
| 07.70.10.303.2040.6046 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                        | 339030/0.1.500.1.001002 | 8.162,75     |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                | 339039/0.1.500.1.001002 | 20.077,20    |
| 07.70.10.305.2040.6074 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | 339095/0.1.600.1.000403 | 30.000,00    |
| 08.80.15.451.0020.2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO | 339030/0.1.500.1.000010 | 13.000,00    |
| 08.80.04.122.3020.2116 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL - ÓRGÃO VINCULADO SMTT                  | 319013/0.1.500.1.000010 | 41.000,00    |
| 08.81.15.121.1030.1125 | ARAPIRACA ACESSÍVEL – PLANO DE MOBILIDADE                                       | 449051/0.1.500.1.000010 | 80.000,00    |
| 08.81.15.482.1010.2068 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                  | 449052/0.1.500.1.000010 | 15.000,00    |
| 08.82.18.542.1010.2080 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                  | 339039/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 09.90.20.122.0020.2070 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL           | 339039/0.1.500.1.000010 | 14.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                                          | 339031/0.1.500.1.000010 | 28.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.1153 | MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO                        | 339039/0.1.500.1.000010 | 14.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 335041/0.1.500.1.000010 | 15.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339030/0.1.500.1.000010 | 11.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339036/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 10.10.04.122.2020.2085 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339039/0.1.500.1.000010 | 21.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.2154 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO CENTENÁRIA                                | 339030/0.1.500.1.000010 | 12.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.2154 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO CENTENÁRIA                                | 339033/0.1.500.1.000010 | 12.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339014/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339033/0.1.500.1.000010 | 10.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339035/0.1.500.1.000010 | 25.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339039/0.1.500.1.000010 | 51.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339041/0.1.500.1.000010 | 36.000,00    |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO   | 339093/0.1.500.1.000010 | 19.000,00    |
| 11.11.23.691.3020.2096 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | 339036/0.1.500.1.000010 | 1.000,00     |
| 11.11.23.691.3020.2096 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | 339039/0.1.500.1.000010 | 4.000,00     |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 339030/0.1.500.1.000010 | 26.000,00    |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 339036/0.1.500.1.000010 | 20.000,00    |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 339039/0.1.500.1.000010 | 30.000,00    |
| 11.12.23.695.1010.1131 | ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO                                               | 449052/0.1.500.1.000010 | 20.000,00    |

|                        |                                                                         |                         |                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 11.12.23.695.1010.2147 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES      | 339030/0.1.500.1.000010 | 5.000,00            |
| 11.12.23.695.1010.2147 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES      | 449052/0.1.500.1.000010 | 92.000,00           |
| 11.13.23.126.3010.1135 | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 339039/0.1.500.1.000010 | 42.000,00           |
| 11.13.23.122.3020.1138 | MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS                   | 449052/0.1.500.1.000010 | 74.000,00           |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO          | 319001/0.1.800.2.050202 | 582.162,23          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                         |                         | <b>6.451.719,02</b> |

**DECRETO 377/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.564.595,70 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Instituto De Previdência, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.564.595,70 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 377/2024 |                                                                |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                  | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319001/ 0.1.800.1.050202 | 2.564.595,70            |
| TOTAL                             |                                                                |                          | 2.564.595,70            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 377/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 199903010000                       | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot | 0.1.800.1.050202 | 2.564.595,70                     |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 2.564.595,70                     |

**DECRETO 378/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de OPERAÇÃO DE CRÉDITO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 378/2024 |                                   |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                   |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                     | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 13.13.15.452.1030.1030            | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449051/ 0.1.754.1.000600 | 151.000,00              |
| TOTAL                             |                                   |                          | 151.000,00              |

**DECRETO 379/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 790.615,00 (setecentos e noventa mil, seiscentos e quinze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 790.615,00 (setecentos e noventa mil, seiscentos e quinze reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 379/2024 |                                                    |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                    |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                      | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.303.2040.6046            | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA           | 339030/ 0.1.600.1.000402 | 236.850,00              |
| 07.70.10.303.2040.6046            | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA           | 339030/ 0.1.600.1.000404 | 548.765,00              |
| 10.11.13.392.2020.1158            | FORTALECIMNTO DA CULTURA LOCAL - LEI PAULO GUSTAVO | 339031/ 0.1.716.1.000000 | 5.000,00                |
| TOTAL                             |                                                    |                          | 790.615,00              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 379/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 132101010900                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - OUTROS                                              | 0.1.716.1.000000 | 5.000,00                         |
| 132101010100                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDO DE SAÚDE                             | 0.1.600.1.000404 | 142.765,49                       |
| 171350410000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc | 0.1.600.1.000404 | 405.999,51                       |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.000402 | 236.850,00                       |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 790.615,00                       |

**DECRETO 380/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 380/2024 |                                                                                                      |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                      |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.27.811.2030.1109            | INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS – EDUCAÇÃO (JOGOS ESCOLARES/ESCOLINHAS ESPORTIV | 335041/ 0.1.500.1.000010 | 40.000,00               |
| 07.70.10.121.2040.6070            | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS                                          | 339039/ 0.1.500.1.001002 | 24.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                                                      |                          | 64.000,00               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 380/2024 |                                                             |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                             |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                               | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 06.60.12.364.2010.2136             | INOVA + ESCOLA– TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR     | 339030/0.1.500.1.000010     | 40.000,00                     |
| 07.70.10.121.2040.6070             | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS | 339030/0.1.500.1.001002     | 14.000,00                     |
| 07.70.10.121.2040.6070             | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS | 339033/0.1.500.1.001002     | 10.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                             |                             | 64.000,00                     |

**DECRETO 381/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.581,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal Da Fazenda, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.581,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 381/2024 |                                                              |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                              |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 339093/ 0.1.500.1.000010 | 2.581,49                |
| TOTAL                             |                                                              |                          | 2.581,49                |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 381/2024 |                                                              |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                              |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 04.40.04.123.0020.2036             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 339049/0.1.500.1.000010     | 1.000,00                      |
| 04.40.04.123.3020.2037             | MELHORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL  | 339030/0.1.500.1.000010     | 1.000,00                      |
| 04.40.04.123.3020.2037             | MELHORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL  | 339033/0.1.500.1.000010     | 581,49                        |
| TOTAL                              |                                                              |                             | 2.581,49                      |

**DECRETO 382/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.720.700,84 (dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.720.700,84 (dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 382/2024 |                                                                   |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                   |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                     | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 02.20.04.122.3020.2002            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00               |
| 02.26.04.062.3020.2018            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 230.000,00              |
| 02.26.04.062.3020.2018            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 30.000,00               |
| 02.27.04.422.3020.2020            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 1.000,00                |
| 04.40.04.122.3020.2035            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 12.000,00               |
| 05.51.08.244.2030.6019            | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                 | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 25.000,00               |
| 08.80.04.122.3020.2062            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00              |
| 08.80.04.122.3020.2062            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 30.000,00               |
| 08.80.04.122.3020.2116            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL -<br>ÓRGÃO VINCULADO SMTT | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 220.000,00              |
| 08.80.04.122.3020.2116            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL -<br>ÓRGÃO VINCULADO SMTT | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 15.000,00               |
| 09.90.20.122.3020.2069            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 75.000,00               |
| 09.90.20.122.3020.2069            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 105.000,00              |
| 09.90.20.122.3020.2069            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00               |
| 11.11.23.122.3020.2088            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 85.000,00               |
| 11.11.23.122.3020.2088            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 130.000,00              |
| 12.12.04.122.3020.2097            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 960.000,00              |
| 12.12.04.122.3020.2097            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 235.000,00              |
| 12.12.04.122.3020.2097            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00              |
| 13.13.15.452.1030.1030            | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO                                 | 449051/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00              |
| 13.13.15.695.1010.1145            | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ                    | 449051/ 2.1.500.1.000010 | 70.000,01               |
| 13.13.15.695.1010.1145            | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ                    | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 1.792,67                |
| 13.13.04.122.3020.2119            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 10.000,00               |
| 14.14.04.122.1030.2120            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 105.000,00              |
| 15.15.04.122.3020.2156            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                           | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 40.908,16               |
| TOTAL                             |                                                                   |                          | 2.720.700,84            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 382/2024 |                                                                |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                  | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 02.20.04.122.3020.2002             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 40.000,00                     |
| 02.20.04.122.3020.2002             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 247.000,00                    |
| 02.20.04.122.3020.2002             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 230.000,00                    |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 105.000,00                    |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 119.000,00                    |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 226.000,00                    |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 130.000,00                    |
| 03.30.04.122.3020.2027             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319013/0.1.500.1.000010     | 40.000,00                     |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                              | 339030/0.1.500.1.000010     | 25.000,00                     |
| 07.70.10.301.3020.6025             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                | 319004/0.1.500.1.000010     | 600.000,00                    |
| 07.70.10.301.3020.6025             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS                | 319113/0.1.500.1.000010     | 200.000,00                    |
| 07.70.10.302.3020.6029             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA | 319011/0.1.500.1.000010     | 60.000,00                     |
| 07.70.10.302.3020.6029             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA | 319113/0.1.500.1.000010     | 100.000,00                    |
| 08.80.04.122.3020.2062             | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 21.000,00                     |
| 10.10.04.122.3020.2081             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 100.000,00                    |
| 11.13.23.126.3010.1159             | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                             | 339014/0.1.500.1.000010     | 7.000,00                      |
| 11.13.23.126.3010.1159             | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                             | 339033/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 11.13.23.126.3010.1159             | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                             | 339035/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 11.13.23.126.3010.1159             | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                             | 339036/0.1.500.1.000010     | 14.000,00                     |
| 11.13.23.126.3010.1159             | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                             | 339040/0.1.500.1.000010     | 9.000,00                      |
| 11.13.23.126.3010.2159             | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                 | 339033/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 11.13.23.126.3010.2159             | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                 | 339035/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| 11.13.23.126.3010.2159             | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                 | 339040/0.1.500.1.000010     | 30.000,00                     |
| 13.13.15.695.1010.1143             | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS           | 449051/0.1.500.1.000010     | 1.792,67                      |
| 13.13.15.695.1010.1144             | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA    | 449051/2.1.500.1.000010     | 70.000,01                     |
| 14.14.04.122.1030.2120             | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 105.000,00                    |
| 15.15.04.122.3020.2156             | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319013/0.1.500.1.000010     | 40.908,16                     |
| 17.17.14.422.3020.6086             | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                        | 319011/0.1.500.1.000010     | 160.000,00                    |
| TOTAL                              |                                                                |                             | 2.720.700,84                  |

**DECRETO 383/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 776.645,15 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 776.645,15 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de OPERAÇÃO DE CRÉDITO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 383/2024 |                                   |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                   |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                     | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 13.13.15.452.1030.1030            | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449051/ 0.1.754.1.000600 | 776.645,15              |
| TOTAL                             |                                   |                          | 776.645,15              |

**DECRETO 384/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 77.396,60 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3585/2023 - LDO-2024 de 27 de julho de 2023, Paragrafo 6 do art 25.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.396,60 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 384/2024 |                                   |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                   |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                     | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 05.51.08.244.2030.6019            | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR | 339030/ 0.2.500.1.000010 | 77.396,60               |
| TOTAL                             |                                   |                          | 77.396,60               |

**DECRETO 385/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.019,70 (tres mil, dezenove reais e setenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação E Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.019,70 (tres mil, dezenove reais e setenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 385/2024 |                                                            |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                            |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                              | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.12.361.2010.2128            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 449052/ 0.1.500.1.001001 | 3.019,70                |
| TOTAL                             |                                                            |                          | 3.019,70                |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 385/2024 |                                         |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                         |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                           | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 06.60.12.361.2010.1119             | INOVA + ESCOLA –AQUISIÇÃO DE KITS BANDA | 449052/0.1.500.1.001001     | 3.019,70                      |
| TOTAL                              |                                         |                             | 3.019,70                      |

**DECRETO 386/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 311.392,74 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.392,74 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 386/2024 |                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 02.26.04.062.3020.2018            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 5.000,00                |
| 11.11.23.122.3020.2088            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 10.000,00               |
| 12.12.04.122.3020.2097            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 40.000,00               |
| 12.12.15.452.1030.2099            | ARAPIRACA ILUMINADA                     | 339030/ 0.1.751.1.000085 | 251.392,74              |
| 14.14.04.122.1030.2120            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 5.000,00                |
| TOTAL                             |                                         |                          | 311.392,74              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 386/2024 |                                         |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                         |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                           | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 02.20.04.122.3020.2002             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319011/0.1.500.1.000010     | 60.000,00                     |
| 12.12.15.452.1030.2099             | ARAPIRACA ILUMINADA                     | 339039/0.1.751.1.000085     | 251.392,74                    |
| TOTAL                              |                                         |                             | 311.392,74                    |

**DECRETO 387/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 265.110,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.110,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 387/2024 |                     |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                     |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação       | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 12.12.15.452.1030.2099            | ARAPIRACA ILUMINADA | 339030/ 0.1.751.1.000085 | 265.110,38              |
| TOTAL                             |                     |                          | 265.110,38              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 387/2024 |                                                                          |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                          |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                            | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 124150010000                       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 0.1.751.1.000085 | 265.110,38                       |
| TOTAL                              |                                                                          |                  | 265.110,38                       |

**DECRETO 388/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.102.878,27 (quatro milhões, cento e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.102.878,27 (quatro milhões, cento e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 388/2024 |                                                                   |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                   |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                     | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 17.300,00               |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 31.466,28               |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 166.569,23              |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 45.037,32               |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 137.800,00              |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 132.400,00              |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 125.723,97              |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 32.777,89               |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 153.095,52              |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00               |
| 01.10.01.031.0010.2101            | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 339035/ 0.1.500.1.000010 | 268.089,90              |
| 04.40.04.122.0000.0002            | SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS                                 | 339091/ 0.1.500.1.000010 | 30.000,00               |
| 05.51.08.244.2030.6019            | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                 | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 12.500,00               |
| 10.10.13.122.2020.1062            | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                            | 335041/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00               |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO    | 319001/ 0.1.500.1.002121 | 204.598,30              |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO    | 319001/ 0.1.800.1.050202 | 2.547.333,77            |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO    | 319003/ 0.1.500.1.002121 | 24.300,45               |
| 21.22.09.272.3030.6052            | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO    | 339139/ 0.1.500.1.000010 | 130.000,00              |
| 21.23.09.272.3030.6053            | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV            | 319011/ 0.1.802.2.005003 | 3.885,64                |
| TOTAL                             |                                                                   |                          | 4.102.878,27            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 388/2024 |                                                                            |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                            |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                              | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 319013/0.1.500.1.000010     | 166.569,23                    |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 319113/0.1.500.1.000010     | 32.777,89                     |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339014/0.1.500.1.000010     | 17.300,00                     |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339030/0.1.500.1.000010     | 153.095,52                    |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339035/0.1.500.1.000010     | 132.400,00                    |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339036/0.1.500.1.000010     | 137.800,00                    |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339039/0.1.500.1.000010     | 125.723,97                    |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339040/0.1.500.1.000010     | 268.089,90                    |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 339093/0.1.500.1.000010     | 31.466,28                     |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 449052/0.1.500.1.000010     | 45.037,32                     |
| 01.10.01.031.0010.2101             | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA       | 469071/0.1.500.1.000010     | 20.000,00                     |
| 02.24.04.122.0020.2015             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO<br>GERAL DE LICITAÇÕES            | 339039/0.1.500.1.000010     | 30.000,00                     |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                          | 339030/0.1.500.1.000010     | 12.500,00                     |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -<br>PSF                         | 319004/0.1.500.1.000010     | 358.898,75                    |
| 10.10.13.122.2020.2084             | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES<br>CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS | 339039/0.1.500.1.000010     | 20.000,00                     |
| 21.22.09.272.3030.6052             | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO          | 319001/0.1.800.2.050202     | 2.547.333,77                  |
| 21.23.09.272.3030.6053             | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA -<br>IMPREV                  | 339039/0.1.802.2.005003     | 3.885,64                      |
| TOTAL                              |                                                                            |                             | 4.102.878,27                  |

**DECRETO 389/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.044.451,00 (tres milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.044.451,00 (tres milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 389/2024 |                                                  |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                  |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                    | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF  | 319004/ 0.1.600.1.040105 | 275.791,60              |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF  | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 2.753,04                |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS  | 319004/ 0.1.600.1.040105 | 351.876,40              |
| 07.70.10.301.3020.6025            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS  | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 985.195,93              |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE | 319004/ 0.1.600.1.040105 | 141.521,32              |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE | 319011/ 0.1.600.1.040105 | 1.242.861,71            |
| 07.70.10.303.2040.6046            | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA         | 339030/ 0.1.600.1.000404 | 44.451,00               |
| TOTAL                             |                                                  |                          | 3.044.451,00            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 389/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 171350410000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc | 0.1.600.1.000404 | 44.451,00                        |
| 171350110000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040105 | 3.000.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 3.044.451,00                     |

**DECRETO 390/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.081.587,22 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.081.587,22 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 390/2024 |                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA            | 339047/ 0.1.500.1.000010 | 160.000,00              |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 920.137,22              |
| 09.90.20.601.3020.1046            | AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL                           | 449052/ 2.1.500.1.000010 | 1.450,00                |
| TOTAL                             |                                                                         |                          | 1.081.587,22            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 390/2024 |                                                                                                      |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                           | 339039/0.1.540.3.000302     | 0,30                          |
| 06.60.04.361.3020.2130             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%                              | 319004/0.1.540.3.000301     | 409.944,85                    |
| 06.60.04.361.3020.2130             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%                              | 319113/0.1.540.3.000301     | 510.192,07                    |
| 07.70.10.301.2040.5008             | REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST DAS UNID DE SAÚDE – SERVIÇOS DE CONST E AMPLIAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS   | 449051/0.1.500.1.000010     | 80.000,00                     |
| 07.70.10.301.2040.6036             | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                         | 339039/0.1.500.1.000010     | 80.000,00                     |
| 09.90.20.606.3020.2075             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDAR | 449052/2.1.500.1.000010     | 1.450,00                      |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                             | 1.081.587,22                  |

**DECRETO 391/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 79.054,21 (setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação E Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.054,21 (setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 391/2024 |                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 79.054,21               |
| TOTAL                             |                                                                         |                          | 79.054,21               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 391/2024 |                                                                     |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                     |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                       | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 132101010200                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE<br>RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB | 0.1.540.3.000301 | 79.054,21                        |
| TOTAL                              |                                                                     |                  | 79.054,21                        |

**DECRETO 392/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Especial, no valor de R\$ 206.992,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Especial no valor de R\$ 206.992,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 392/2024 |                                                                                                       |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                       |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                         | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 20.20.26.782.1030.1164            | APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO<br>COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE<br>ARAPIRACA | 336045/ 0.1.500.1.000010 | 206.992,80              |
| TOTAL                             |                                                                                                       |                          | 206.992,80              |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 392/2024 |                                                                         |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                         |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 02.20.04.122.0020.2003             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                       | 339039/0.1.500.1.000010     | 12.000,00                     |
| 02.24.04.122.0020.2015             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES            | 339039/0.1.500.1.000010     | 14.000,00                     |
| 02.27.04.122.0020.2021             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 339014/0.1.500.1.000010     | 15.000,00                     |
| 02.27.04.122.0020.2021             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 339039/0.1.500.1.000010     | 18.000,00                     |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA     | 339030/0.1.500.1.000010     | 41.000,00                     |
| 09.90.20.122.0020.2070             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL   | 339039/0.1.500.1.000010     | 11.000,00                     |
| 10.10.13.122.2020.1062             | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                                  | 339031/0.1.500.1.000010     | 23.000,00                     |
| 11.13.23.691.1010.1127             | FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL                                       | 339030/0.1.500.1.000010     | 19.000,00                     |
| 11.13.23.334.1010.1128             | PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA                                   | 339039/0.1.500.1.000010     | 27.000,00                     |
| 11.13.23.691.1010.1134             | ESTRUTURAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO                                     | 339030/0.1.500.1.000010     | 15.000,00                     |
| 11.13.23.691.1010.1134             | ESTRUTURAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO                                     | 339039/0.1.500.1.000010     | 1.992,80                      |
| 11.13.23.126.3010.1135             | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 449052/0.1.500.1.000010     | 10.000,00                     |
| TOTAL                              |                                                                         |                             | 206.992,80                    |

**DECRETO 392/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 55.762,55 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.762,55 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 392/2024 |                                                                                                      |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                      |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.302.2040.6071            | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339039/ 0.1.500.1.001002 | 30.000,00               |
| 09.90.20.601.3020.1046            | AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL                                                        | 449052/ 2.1.500.1.000010 | 16.700,00               |
| 13.13.15.695.1010.1144            | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA                                          | 449051/ 0.1.750.1.000080 | 9.062,55                |
| TOTAL                             |                                                                                                      |                          | 55.762,55               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 392/2024 |                                                                                                      |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 07.70.10.302.2040.6071             | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339032/0.1.500.1.001002     | 30.000,00                     |
| 13.13.15.452.1030.1030             | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO                                                                    | 449051/2.1.500.1.000010     | 16.700,00                     |
| 13.13.15.452.1030.1147             | CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS                                                        | 339039/0.1.750.1.000080     | 9.062,55                      |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                             | 55.762,55                     |

**DECRETO 393/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 86.399,80 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.399,80 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 393/2024 |                                                                                           |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                           |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                             | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.301.2040.5010            | REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA | 339039/ 0.1.600.1.040104 | 86.399,80               |
| TOTAL                             |                                                                                           |                          | 86.399,80               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 393/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.040104 | 86.399,80                        |
| TOTAL                              |                                                                                                      |                  | 86.399,80                        |

**DECRETO 394/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3585/2023 - LDO-2024 de 27 de julho de 2023, Paragrafo 6 do art 25.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO N° 394/2024 |                                                                                       |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                       |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                         | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 13.13.15.122.3040.1049            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 449051/ 0.2.704.1.002200 | 213.449,95              |
| 13.13.15.695.1010.1144            | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA                           | 449051/ 0.2.704.1.002200 | 336.550,05              |
| 13.13.15.695.1010.1144            | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA                           | 449051/ 0.2.750.1.000080 | 90.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                                       |                          | 640.000,00              |

**DECRETO 395/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.841.743,94 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação E Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.841.743,94 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 395/2024 |                                                                         |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                         |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.12.365.2010.2129            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA       | 319011/ 0.1.542.3.000305 | 2.051.509,81            |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319011/ 0.1.540.3.000301 | 3.203.291,43            |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319011/ 0.1.541.3.000303 | 832.372,45              |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 339040/ 0.1.543.3.000000 | 2.754.570,25            |
| TOTAL                             |                                                                         |                          | 8.841.743,94            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 395/2024 |                                                                                       |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                       |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                         | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 175150010300                       | ORIGEM - ICMS                                                                         | 0.1.540.3.000301 | 3.203.291,43                     |
| 132101010200                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE<br>RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB                   | 0.1.543.3.000000 | 142.221,51                       |
| 132101010200                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE<br>RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB                   | 0.1.541.3.000303 | 806.385,70                       |
| 171551010000                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao<br>Fundeb – VAAF - Principal | 0.1.541.3.000303 | 25.986,75                        |
| 171552010000                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao<br>Fundeb – VAAR - Principal | 0.1.543.3.000000 | 2.612.348,74                     |
| 171550010000                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao<br>Fundeb – VAAT - Principal | 0.1.542.3.000305 | 2.051.509,81                     |
| TOTAL                              |                                                                                       |                  | 8.841.743,94                     |

**DECRETO 396/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.938,63 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e tres centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.938,63 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 396/2024 |                                                                                                      |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                      |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 07.70.10.302.2040.6071            | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339091/ 0.1.500.1.001002 | 21.938,63               |
| TOTAL                             |                                                                                                      |                          | 21.938,63               |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 396/2024 |                                                                                                            |                             | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                            |                             |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                                                              | Despesa/Fonte de<br>Recurso | Valor                         |
| 07.70.10.303.2040.6046             | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                   | 339091/0.1.500.1.001002     | 2.335,10                      |
| 07.70.10.121.2040.6070             | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO<br>NA GESTÃO DO SUS                                             | 339030/0.1.500.1.001002     | 551,78                        |
| 07.70.10.302.2040.6071             | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO<br>ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL<br>E HOSPIT | 339032/0.1.500.1.001002     | 18.968,38                     |
| 07.70.10.305.2040.6074             | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA                                              | 339039/0.1.500.1.001002     | 83,37                         |
| TOTAL                              |                                                                                                            |                             | 21.938,63                     |

**DECRETO 397/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.018.330,53 (nove milhões, dezoito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e tres centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.018.330,53 (nove milhões, dezoito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 397/2024 |                                                                           |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                           |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                             | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA              | 339039/ 0.1.754.1.000600 | 24,00                   |
| 06.60.12.361.2010.1116            | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                             | 449051/ 0.1.542.3.000306 | 1.300.000,00            |
| 06.60.12.361.2010.1116            | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                             | 449051/ 0.1.542.3.000306 | 10.791,02               |
| 06.60.12.365.2010.1117            | INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 804.750,78              |
| 06.60.04.361.3020.2130            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70%   | 319004/ 0.1.540.3.000301 | 1.200.000,00            |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                          | 319011/ 0.1.600.1.000403 | 358.851,66              |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                    | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 1.783.918,19            |
| 07.70.10.302.2040.6068            | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS          | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 3.539.994,88            |
| 12.12.15.452.1030.2099            | ARAPIRACA ILUMINADA                                                       | 339039/ 0.1.751.1.000085 | 20.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                           |                          | 9.018.330,53            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 397/2024 |                                                                                                      |                  | Excesso de<br>Arrecadação em R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                                                      |                  |                                  |
| Código da Receita                  | Especificação                                                                                        | Fonte de Recurso | Valor                            |
| 124150010000                       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                             | 0.1.751.1.000085 | 20.000,00                        |
| 132101010900                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS - OUTROS                                              | 0.1.754.1.000600 | 24,00                            |
| 175150010300                       | ORIGEM - ICMS                                                                                        | 0.1.540.3.000301 | 1.200.000,00                     |
| 132101011000                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS                                        | 0.1.500.1.001001 | 804.750,78                       |
| 132101010200                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB                                     | 0.1.542.3.000306 | 1.300.000,00                     |
| 132101010200                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB                                     | 0.1.542.3.000306 | 10.791,02                        |
| 132101010100                       | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDO DE SAÚDE                             | 0.1.600.1.000403 | 358.851,66                       |
| 171350210000                       | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.000402 | 5.323.913,07                     |
| <b>TOTAL</b>                       |                                                                                                      |                  | <b>9.018.330,53</b>              |

**DECRETO 398/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.056.965,07 (sete milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3725/2024 - Art 1 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.056.965,07 (sete milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 398/2024 |                                                                                                      |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                                                      |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                                                        | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 02.20.04.122.0020.2003            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                    | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 58.000,00               |
| 02.22.04.122.0020.2010            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO                                      | 339030/ 0.1.500.1.000010 | 288,29                  |
| 03.30.04.122.3020.2027            | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                                              | 319013/ 0.1.500.1.000010 | 167.000,00              |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                         | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 70.000,00               |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                         | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 2.000,00                |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                         | 339039/ 0.1.501.1.000010 | 84.000,00               |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                         | 339047/ 0.1.500.1.000010 | 280.000,00              |
| 04.40.04.123.0020.2036            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                         | 339197/ 0.1.500.1.000010 | 603.000,00              |
| 05.51.08.123.2030.6082            | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                     | 339040/ 0.2.660.1.020004 | 700,00                  |
| 06.60.12.361.2010.1116            | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                                                        | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 609.960,49              |
| 06.60.12.361.2010.1116            | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                                                        | 449061/ 0.1.500.1.001001 | 209.115,00              |
| 06.60.12.365.2010.1117            | INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA                            | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 835.752,96              |
| 06.60.12.365.2010.1117            | INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA                            | 449051/ 0.1.500.1.001001 | 993.456,77              |
| 06.60.12.361.2010.2128            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                           | 339030/ 0.1.500.1.001001 | 25.717,19               |
| 07.70.10.301.3020.6024            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                                                      | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 227.717,65              |
| 07.70.10.305.3020.6027            | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                                                     | 339039/ 0.1.500.1.001002 | 118.607,20              |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                               | 339036/ 0.1.600.1.000402 | 10.500,00               |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                               | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 3.558,00                |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                               | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 935,10                  |
| 07.70.10.302.2040.6033            | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                               | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 2.137.090,09            |
| 07.70.10.302.2040.6071            | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339091/ 0.1.500.1.001002 | 60.208,57               |
| 07.70.10.302.2040.6072            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                         | 339039/ 0.1.600.1.000402 | 22.725,59               |
| 10.10.13.122.2020.1062            | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                                                               | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00               |
| 11.13.11.334.1010.1154            | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO                                                            | 339039/ 2.1.500.1.000010 | 19.109,00               |
| 12.12.15.543.1010.2078            | TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                       | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 479.523,17              |
| 15.15.04.122.3020.2156            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                              | 319013/ 0.1.500.1.000010 | 3.000,00                |
| 16.16.04.122.3020.2157            | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                              | 319013/ 0.1.500.1.000010 | 15.000,00               |
| TOTAL                             |                                                                                                      |                          | 7.056.965,07            |

| ANEXO II<br>AO DECRETO Nº 398/2024 |                                                                         |                          | Anulação de Despesa<br>em R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |                                                                         |                          |                               |
| Funcional Programática             | Especificação                                                           | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                         |
| 02.20.04.122.3020.2002             | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL                                 | 319013/0.1.500.1.000010  | 170.000,00                    |
| 02.22.04.131.3020.2011             | SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS                         | 339039/0.1.500.1.000010  | 206.000,00                    |
| 02.27.04.422.3020.2114             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR   | 339036/0.1.500.1.000010  | 13.000,00                     |
| 03.30.04.122.0020.2028             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA     | 339039/0.1.500.1.000010  | 38.000,00                     |
| 04.40.04.123.0020.2036             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA            | 339030/0.1.500.1.000010  | 2.000,00                      |
| 05.51.08.244.2030.6017             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO    | 339032/0.1.500.1.000010  | 58.000,00                     |
| 05.51.08.244.2030.6017             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO    | 339032/0.1.500.1.000010  | 50.000,00                     |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                       | 339030/0.1.500.1.000010  | 87.000,00                     |
| 05.51.08.244.2030.6019             | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                       | 339039/0.1.500.1.000010  | 50.000,00                     |
| 05.51.08.123.2030.6082             | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS        | 339039/0.2.660.1.020004  | 700,00                        |
| 06.60.12.365.2010.1115             | INOVA + ESCOLA– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL           | 449052/0.1.500.1.001001  | 348.531,40                    |
| 06.60.12.365.2010.1115             | INOVA + ESCOLA– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL           | 449052/0.1.500.1.001001  | 609.960,49                    |
| 06.60.12.361.2010.1116             | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS                           | 449051/0.1.500.1.001001  | 13.815,08                     |
| 06.60.12.361.2010.1119             | INOVA + ESCOLA –AQUISIÇÃO DE KITS BANDA                                 | 449052/0.1.500.1.001001  | 264,30                        |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 339030/0.1.500.1.001001  | 1.520,25                      |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 339039/0.1.500.1.001001  | 325.355,35                    |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 339039/0.1.500.1.001001  | 209.115,00                    |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 339039/0.1.500.1.001001  | 25.717,19                     |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 339039/0.1.500.1.001001  | 993.456,77                    |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 449052/0.1.500.1.001001  | 12.426,52                     |
| 06.60.12.361.2010.2128             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              | 449093/0.1.500.1.001001  | 2.000,00                      |
| 06.60.12.365.2010.2129             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA       | 319113/0.1.500.1.001001  | 219,00                        |
| 06.60.12.365.2010.2129             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA       | 339039/0.1.500.1.001001  | 8.386,13                      |
| 06.60.04.361.3020.2130             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDEB 70% | 319113/0.1.500.1.001001  | 14.114,36                     |
| 06.60.04.361.3020.2132             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MDE          | 319011/0.1.500.1.001001  | 25.268,44                     |
| 06.60.04.361.3020.2132             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MDE          | 319113/0.1.500.1.001001  | 500,00                        |
| 06.60.12.361.2010.2138             | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME      | 339039/0.1.500.1.001001  | 264,80                        |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 339030/0.1.500.1.001001  | 62.113,80                     |
| 06.60.12.361.2010.2142             | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 339039/0.1.500.1.001001  | 20.973,53                     |
| 07.70.10.301.3020.6024             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF                         | 319011/0.1.600.1.000401  | 227.717,65                    |
| 07.70.10.305.3020.6027             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE                        | 319013/0.1.500.1.001002  | 118.607,20                    |
| 07.70.10.302.3020.6029             | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - REDE ESPECIALIZADA          | 319011/0.1.500.1.001002  | 60.208,57                     |
| 07.70.10.301.2040.6031             | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                     | 339430/0.1.600.1.000402  | 12.686,00                     |
| 07.70.10.302.2040.6033             | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                  | 339036/0.1.600.1.000402  | 3.558,00                      |
| 07.70.10.302.2040.6033             | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                  | 339036/0.1.600.1.000402  | 61.899,85                     |

|                        |                                                                                                      |                         |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                               | 339039/0.1.600.1.000402 | 30.133,50    |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO                                               | 339092/0.1.600.1.000402 | 1.000,00     |
| 07.70.10.302.2040.6034 | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                    | 339030/0.1.600.1.000402 | 708,06       |
| 07.70.10.302.2040.6034 | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                    | 339036/0.1.600.1.000402 | 14.046,36    |
| 07.70.10.302.2040.6034 | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                    | 339039/0.1.600.1.000402 | 10.740,45    |
| 07.70.10.302.2040.6034 | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                    | 339040/0.1.600.1.000402 | 308,00       |
| 07.70.10.302.2040.6034 | ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                    | 339430/0.1.600.1.000402 | 115.188,00   |
| 07.70.10.303.2040.6046 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                             | 339030/0.1.600.1.000402 | 15.860,00    |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                                     | 339030/0.1.600.1.000402 | 14.895,72    |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                                     | 339039/0.1.600.1.000402 | 2.014,19     |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                                     | 339092/0.1.600.1.000402 | 1.000,00     |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                                     | 339430/0.1.600.1.000402 | 1.105.890,00 |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339030/0.1.600.1.000402 | 21.652,20    |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339039/0.1.600.1.000402 | 39.316,97    |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339041/0.1.600.1.000402 | 526,90       |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339048/0.1.600.1.000402 | 1.077,90     |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339048/0.1.600.1.000402 | 1.489,50     |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339430/0.1.600.1.000402 | 344.000,00   |
| 07.70.10.302.2040.6072 | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                         | 339032/0.1.600.1.000402 | 218.340,00   |
| 07.70.10.302.2040.6072 | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                         | 339039/0.1.600.1.000402 | 14.188,61    |
| 07.70.10.302.2040.6072 | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                         | 339092/0.1.600.1.000402 | 1.000,00     |
| 07.70.10.305.2040.6075 | PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL             | 339039/0.1.600.1.000402 | 4,00         |
| 07.70.10.305.2040.6075 | PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL             | 339039/0.1.600.1.000402 | 141.880,37   |
| 07.70.10.305.2040.6075 | PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL             | 339092/0.1.600.1.000402 | 1.000,00     |
| 07.70.10.302.2040.6076 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE)           | 339039/0.1.600.1.000402 | 404,20       |
| 08.80.15.451.0020.2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO                      | 339040/0.1.501.1.000010 | 84.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL                                                               | 335041/0.1.500.1.000010 | 20.000,00    |
| 10.10.13.122.2020.2084 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS                              | 339039/0.1.500.1.000010 | 82.000,00    |
| 11.13.23.691.1010.1134 | ESTRUTURAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO                                                                  | 339039/0.1.500.1.000010 | 14.000,00    |
| 11.13.11.334.1010.1154 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO                                                            | 339030/2.1.500.1.000010 | 2.063,00     |
| 11.13.11.334.1010.1154 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO                                                            | 339036/2.1.500.1.000010 | 2.063,00     |
| 11.13.11.334.1010.1154 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO                                                            | 449052/2.1.500.1.000010 | 2.063,00     |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                   | 339030/2.1.500.1.000010 | 1.251,00     |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                   | 339036/2.1.500.1.000010 | 800,00       |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                   | 339039/2.1.500.1.000010 | 949,00       |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                   | 449052/2.1.500.1.000010 | 2.760,00     |
| 11.13.23.126.3010.2159 | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                                                       | 339030/2.1.500.1.000010 | 1.160,00     |

|                        |                                                                                                      |                         |                     |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 11.13.23.126.3010.2159 | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                                                       | 339036/2.1.500.1.000010 | 1.000,00            |
| 11.13.23.126.3010.2159 | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                                                       | 339039/2.1.500.1.000010 | 1.000,00            |
| 11.13.23.126.3010.2159 | MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA                                                       | 449052/2.1.500.1.000010 | 4.000,00            |
| 12.12.04.452.0020.2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 339030/0.1.500.1.000010 | 223.000,00          |
| 12.12.04.452.0020.2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 339030/0.1.500.1.000010 | 300.000,00          |
| 12.12.04.452.0020.2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 339039/0.1.500.1.000010 | 179.523,17          |
| 12.12.04.452.0020.2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 339039/0.1.500.1.000010 | 56.000,00           |
| 12.12.04.452.0020.2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 449052/0.1.500.1.000010 | 57.000,00           |
| 16.16.27.811.2030.1108 | INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER (CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO/VERÃO NO PAR | 339031/0.1.500.1.000010 | 20.000,00           |
| 16.16.27.812.2030.2143 | INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS                                                    | 335041/0.1.500.1.000010 | 57.000,00           |
| 16.16.04.122.3020.2157 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                              | 319011/0.1.500.1.000010 | 15.000,00           |
| 17.17.14.422.3020.6086 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL                                                              | 319011/0.1.500.1.000010 | 288,29              |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                                      |                         | <b>7.056.965,07</b> |

**DECRETO 399/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões, reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3585/2023 - LDO-2024 de 27 de julho de 2023, Paragrafo 6 do art 25.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação E Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2024.

José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

Thomaz Barbosa Wanderley  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

| ANEXO I<br>AO DECRETO Nº 399/2024 |                                                                   |                          | Suplementação em<br>R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL                 |                                                                   |                          |                         |
| Funcional Programática            | Especificação                                                     | Despesa/Fonte de Recurso | Valor                   |
| 06.60.12.365.2010.2129            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA | 449052/ 0.2.544.1.000000 | 3.000.000,00            |
| 06.60.12.361.2010.2142            | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 449052/ 0.2.544.1.000000 | 7.000.000,00            |
| TOTAL                             |                                                                   |                          | 10.000.000,00           |